



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
12º CRB/2º SGCI/3ª SCI - TAPERA

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 41

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

PSPCI Nº: 2052 / 1

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

NOME FANTASIA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA

ENDEREÇO: RUA RUDOLFO BEUTLER

Nº: 0

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 166

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: E2 - Escola especial

Nº DE PAVIMENTOS: 01

ÁREA CONSTRUIDA: 360.00

ALTURA: Tipo I - Térrea

MUNICÍPIO: LAGOA DOS TRÊS CANTOS



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão do APPCI para edificações enquadradas no PSPCI e com carga de risco de incêndio baixo dispensa a vistoria de liberação, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

O presente Alvará tem validade 19/10/2019

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 28009-00061-69584265

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.